



CÂMARA DE VEREADORES DE GUARUJÁ DO SUL **ESTADO DE SANTA CATARINA**



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA **COMPRA DISPENSÁVEL**

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviço de **confecção de cópias de chaves**, destinadas ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Guarujá do Sul/SC.

1.2 DA JUSTIFICATIVA

1.2.1 A contratação justifica-se pela necessidade de confecção de cópias de chaves destinadas às portas de acesso ao Departamento de Cultura, bem como à sala atualmente ocupada pela Câmara Municipal de Guarujá do Sul/SC, durante o período de funcionamento de suas atividades administrativas no referido espaço.

A disponibilização das chaves é necessária para assegurar o adequado acesso dos servidores às dependências utilizadas pela Câmara Municipal, possibilitando a abertura e o fechamento dos ambientes e garantindo a continuidade e o regular funcionamento das atividades administrativas e legislativas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES PESQUISADAS.

2.1. Fundamentação Legal

Nos termos do Decreto Municipal nº 208/2022, que regulamenta no âmbito do Município a aplicação do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a realização de licitação para contratações que envolvam valores inferiores ao limite legal vigente.

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, a dispensa aplica-se para contratações de outros serviços e compras até o valor de R\$ 65.492,11.

2.2. Características das fontes pesquisadas: Decreto Municipal nº 207/2022.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail ou mensagem eletrônica encaminhadas para os contatos oficiais de possível fornecedor, justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham



CÂMARA DE VEREADORES DE GUARUJÁ DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA



sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência na data de divulgação do edital;

2.3. Empresas pesquisadas:

- B2G Informática Eletrônicos E Chaves, inscrita no CNPJ de nº 37.034.638/0001-53
- Eliandro Boneti, inscrita no CNPJ de nº 36.529.099/0001-60
- Elenilto Guzzatto Secco, inscrito no CNPJ de nº 05.066.987/0001-60
- Dal Moro Editora Gráfica Ltda, inscrito no CNPJ de nº 80.474.869/0001-07

3. RESULTADO / SÉRIE DE PREÇOS PESQUISADOS

B2G Informática Eletrônicos E Chaves			
Item	Quant.	Valor Unit	Valor total
Confecção de Cópias de Chaves para Imóvel	8 unidades	15,00	120,00
ART Chaves			
Item	Quant.	Valor Unit	Valor total
Confecção de Cópias de Chaves para Imóvel	8 unidades	15,00	120,00
Elenilto Guzzatto Secco			
Item	Quant.	Valor Unit	Valor total
Confecção de Cópias de Chaves para Imóvel	8 unidades	10,00	80,00
DAL MORO GRÁFICA DIGITAL			
Item	Quant.	Valor Unit	Valor total
Confecção de Cópias de Chaves para Imóvel	8 unidades	12,00	96,00

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1 A escolha do fornecedor ELENILTO GUZZATTO SECCO se deu por oferecer o menor preço global comparado aos outros orçamentos recebidos, gerando maior economia à Câmara de Vereadores

4.2 A escolha também se baseou no fornecedor, que se encontra regular quanto à documentação fiscal e trabalhista, conforme certidões anexas.



CÂMARA DE VEREADORES DE GUARUJÁ DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA



5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / PAGAMENTO E DEMAIS INFORMAÇÕES
NECESSÁRIAS

5.1 O produto será obtido diretamente com o fornecedor.

5.2. O pagamento será efetuado em até 5 dias, após o recebimento com aceite pela responsável da Nota Fiscal correspondente.



AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Com base nas informações apresentadas, autorizo a presente contratação através de compra dispensável na forma sugerida.

Guarujá do Sul/SC, 11/09/2026.